



DESPACHO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504 828 576, decorrente da reunião 03 da Equipa de Coordenação do Plano de Contingência para o COVID 19 realizada hoje, em acréscimo ao seu Despacho datado de 13 de março de 2020 e tendo em conta os últimos dados oficiais que confirmam a evolução do nível de risco, DETERMINO novas medidas complementares de prevenção, a vigorar de imediato:

1. - As **esplanadas localizadas em espaço público** deverão limitar o número de mesas de acordo com a área disponível, de forma a aumentar a distância de segurança entre os utentes;
2. - O **Complexo Desportivo e o Circuito de Manutenção** encerram às 21h;
3. - É cancelada a **cedência de transportes** para fins socioculturais, desportivos e de lazer;
4. - É encerrado o **Ponto Jovem**.

Évora, Paços do Concelho, aos 16 dias do mês de março de 2020

O Presidente da Câmara


Carlos Pinto de Sá

(DC/DJ)